



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 681/2012**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 4.081,63 (quatro mil oitenta e um reais e sessenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	<b>SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>		
07.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.302.0008.1.050	<b>AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA SICONV - 760567/2011</b>		
<b>FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres</b>			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15126	4.081,63
<b>Total da Suplementação</b>			4.081,63

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.00	<b>SECR. DE OBRAS SERV. PUB E RODOVIARIOS</b>		
06.01	<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>		
15.451..0005.2.010	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS</b>		
<b>FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	136	4.081,63
<b>Total da Redução</b>			4.081,63

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 07 de Fevereiro de 2012.

